



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30  
R IRINEU LACERDA

ABRIL/ 2026

Decreto nº 00352026

Em, 27 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.921,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

<b>02.080 Secretaria de Educacao</b>					
12	361	1015	2052	Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental	
<u>818</u>	3.3.90.14	99		DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral	611,00
		1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	611,00
				Total na Ação	611,00
12	361	2015	2054	Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB - 30%)	
<u>869</u>	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	3.310,00
		1.540.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.310,00
				Total na Ação	3.310,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.921,00
<b>Total de Suplementações:</b>					<b>3.921,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.921,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:

<b>02.080 Secretaria de Educacao</b>					
12	122	0001	0006	Amortização da Dívida - Educação MDE	
<u>1776</u>	4.6.90.71	99		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Aplicação Geral	3.921,00
		1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.921,00
				Total na Ação	3.921,00
				Total na Unidade Orçamentária	3.921,00
<b>Total de Anulações:</b>					<b>3.921,00</b>



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Aguiar**

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30  
R IRINEU LACERDA

**ABRIL/ 2026**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Aguiar em, 27 de Março de 2026.

---

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO  
Prefeito